



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1917/2012

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional Programática: 08.243.0122.2.112 - *Atenção a Criança e Jovem em Situação de Risco*
Elemento: (161) 3.3.90.00.00.00.0081 – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional Programática: 08.241.0091.2.070 - *Programa de Atenção ao Idoso*
Elemento: (141) 3.3.90.00.00.00.0081 – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 04 de junho de 2012.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

